

*Decreto nº 304
19/7/63
Manoel Basílio Furtado*



= LEI Nº 304 =

Dá denominação a vias públicas

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam dadas as seguintes denominações a logradouros públicos da cidade:- PRAÇA MANOEL BASÍLIO FURTADO, a existente na confluência das ruas Comendador José Soares, Nazaré e André Gotti; PRAÇA DR. LOURES, a existente na confluência/das ruas Orozimbo Rocha, Cel. José Dutra e Nazaré; RUA DONA MARIA RITA DE FREITAS, a que se inicia na rua dos Henriques e termina na rua Lindolfo Barbosa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 1 963 (mil, novecentos e sessenta e treis).

Manoel Basílio Furtado
- Prefeito Municipal -